



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*

**GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE**

**REQUERIMENTO 011/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO**:

**REQUEIRO À MESA** que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, **encaminhe expediente ao Ilustríssimo Secretário de Saúde, senhor Paulo Eduardo Firmino Siqueira, com cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Valdir Luiz Sartor, solicitando-lhes o encaminhamento de informações, a fim de esclarecer se o município está cumprindo o art. 6º-A, da Lei 8.080/90, acrescido por força da Lei 14.654/23, tornou obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS).**

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade fornecer elementos de caráter esclarecedor a este parlamento.

Em 19 setembro do ano de 2023 fora votada e aprovada a indicação 064/2023, de lavra deste subscritor, que solicitava a adoção de providências, visando cumprimento ao art. 6º-A, da Lei 8.080/90, acrescido por força da Lei 14.654/23, que dispunha acerca da obrigatoriedade de divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS).

A Lei federal 8.080, de 19 de setembro de 1990<sup>1</sup>, *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o*

<sup>1</sup> Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm)

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.

E-mail: [protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br](mailto:protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

*funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*”, assim dispõe em seu art. 6º-A:

*“Art. 6º-A. As diferentes instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS) ficam obrigadas a disponibilizar nas respectivas páginas eletrônicas na internet os estoques de medicamentos das farmácias públicas que estiverem sob sua gestão, com atualização quinzenal, de forma acessível ao cidadão comum.”.*

De acordo com o art. 2º, da Lei 14.654/23, o texto legal em questão entraria vigor em 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial, que ocorreu no dia 24/8/2023. Logo, a referida lei possui vigência obrigatória desde o dia 21/2/2024.

Entretanto, em busca no site da prefeitura municipal, especialmente clicando no link referente à saúde, não fora localizada qualquer informação acerca do assunto em comento.

Logo, solicita-se informações quanto ao cumprimento da lei, pois se trata de matéria de conhecimento do poder público, haja vista que, inclusive, fora tema de pauta de reunião e objeto de indicação deste parlamento, informando o link no qual se encontra hospedada para acesso à população e ampla divulgação.

Por se tratar de preceito de transparência, diuturnamente defendido por este parlamentar no exercício de suas funções nesta casa legislativa, solicita-se informações quanto cumprimento do preceito legal pelo município de Deodápolis.

Por fim, importa destacar que **negar execução à lei, bem como deixar de prestar informações, pode acarretar em penalidade prevista no Decreto-Lei 201/67.**

Expostas as razões do requerimento, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 04 de março de 2024.

FLAVIO HENRIQUE  
PATRICIO  
BARRETO:97420328153  
**FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**  
Vereador  
*Assinado Digitalmente*

Assinado digitalmente por FLAVIO  
HENRIQUE PATRICIO  
BARRETO:97420328153  
Data: 2024.03.04 10:39:14-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 028  
Em 04 de 03 de 2024  
Eliel A. Souza  
Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS  
O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em UNICH discussão e votação, nesta data,  
em 11 de 03 de 2024

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO